



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Coovenio n° 109/2018 SEAB

**JUSTIFICATIVA:** Implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuaria, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da SEAB para o município, para aquisição de uma ensiladeira.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forragem 12 facas, disponibilidade de ate 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm, transmissão por caixa cardã: quebrador de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia minima necessaria 45hp, rotação tomada de força 540a 600 rpm, peso minimo 745kg.	1804	1	UN	24.150,00	24.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.150,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Para uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/03/2019.

\_\_\_\_\_  
GEOVANI PEDRO GUARESCHI  
Secretário de Agricultura



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 152/2019

Termo de Referência

002

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tip	Emprego	Código de Materiais
<b>152</b>	<b>Aquisição de Material</b>	2203/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5635-2	GEOVANI PEDRO GUARESCHI	02019	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
Local	Forma		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	20 Dias		

### Descrição

AQUISIÇÃO DE MOTOADETRA CONFORME CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 100/2019 R. SEAB

### Justificativa

Implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento (rural) sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da SFAR para o Município, para aquisição de uma enxada de tração manual.

### Item

001 Item 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	ENS. LADREIRA (L.001)	un	1,00	24.150,00	24.150,00
	Colheita de lavouras 12 facas, área de trabalho de até 24 lâminas de corte 2 x 41 mm, transmissão por caixa cardan, quebrador de grão, capacidade de produção até 30 toneladas por hora, potência mínima necessária 45hp, rotação tomada de força 540x 500 rpm, peso máximo 745kg				
				<b>TOTAL</b>	<b>24.150,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.150,00</b>



Rua José Caldart, 173 - Jil. Maria Luiza  
Fone: 45 3224-9026  
Email: [tomazelli@tomazelli.com](mailto:tomazelli@tomazelli.com)  
Site: [www.tomazelli.net.br](http://www.tomazelli.net.br)  
Cascavel - PR

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOLSTE - PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colhedora de fenojens 12 facas, disponibilidade de até 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm transmissão por caixa cardan; acionado de grãos capacidade de produção até 20 toneladas, potência mínima necessária 45 hp, rotação-tomada de força 540 a 600 rpm; peso mínimo 745 kg	1	R\$ 24.150,00	R\$ 24.150,00
<b>TOTAL R\$ 24.150,00</b>				

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Cascavel-PR 19 de Março de 2019

Ingrid Alita Acade  
Depto de vendas

TOMAZELLI COM. DE IMPL. AGRICOLAS EIRELI ME



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

004  
 Pag 91  
 SEAB  
 MUNICÓNV

F= 10203  
 F 3500

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018**  
 que celebram o Estado do Paraná,  
 por sua Secretaria de Estado da  
 Agricultura e do Abastecimento –  
 SEAB, e o Município de SANTO  
 ANTÔNIO DO SUDOESTE.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, s/nº, CEP 85.710-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ZELÍRIO PERON FERRARI**, portador da Cédula de Identidade nº 828.287-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 213.037.039-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.431, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **15.111.589-6**, resolvem celebrar o presente Convênio que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante a transferência voluntária de recursos da **SEAB** para o **MUNICÍPIO**, para a aquisição de 01 (uma) ensiladeira, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelas autoridades competentes que juntamente, com os documentos do protocolo sob o nº **15.111.589-6** integram este Convênio, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

i – **A SEAB:**

- a) Repassar à conta do **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;

*[Handwritten signatures]*

1120520000

3500



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6  
 PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
- e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- f) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- g) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
- h) Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- i) Prestar contas à SEAB acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações de Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
- j) Manter os recursos recebidos da SEAB em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- l) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
- m) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- n) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- o) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- p) Manter cadastro atualizado junto ao SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
- q) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;

036  
SEAB  
Pag 95  
CONV

**Parágrafo segundo.** A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro participante as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado por escrito pelo **MUNICÍPIO** com, no mínimo **60 (sessenta) dias de antecedência**.

**Parágrafo único - A SEAB** deverá prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Relatório de Vistoria Inicial**;
- b) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- c) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
  - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**II – MUNICÍPIO**

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária: 11.004.20.20.606.2001.2-056, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 24.150,00** (vinte e quatro mil, cento e cinquenta Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO**, em parcela única, a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil Reais), e ao **MUNICÍPIO** caberá a contrapartida financeira de **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta Reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

**Parágrafo Primeiro.** A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, necessária à complementação da execução do objeto do presente convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**SEAB** e **MUNICÍPIO**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO**

Os recursos da **SEAB** e a contrapartida do **MUNICÍPIO**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão creditados em conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no Banco do Brasil, agência nº 0805-2, conta corrente nº 28.646-4, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo primeiro** – A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Segundo** – Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **MUNICÍPIO** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos ocorrer em prazos menores que um mês.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

010  
SEAB  
Pag 99  
MUNICÍPIO

Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

#### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

I- Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENIENTE**,

II- Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto convenciado;

III- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento,

V- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII- Pagamento de despesas de publicidade,

VIII- Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

IX- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

X- transferência de recursos para as associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

XI- transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio;

XII- para a realização de cada pagamento, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso;

XIII- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o número deste convênio;

XIV- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **SEAB** a notificar, de imediato, o **MUNICÍPIO** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **MUNICÍPIO** e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado, relação de serviços prestados;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**Parágrafo terceiro** – Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o **MUNICÍPIO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**Parágrafo quarto** – Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **MUNICÍPIO** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **SEAB**, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Parágrafo quinto** – O gestor deste convênio emitirá parecer Técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **SEAB**.

**Parágrafo sexto** – A **SEAB** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

**Parágrafo sétimo** – No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **MUNICÍPIO** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

A prestação de contas à **SEAB**, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do **MUNICÍPIO** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

014  
Pag 703  
NICOLAU

contratações realizadas para a execução do objeto conveniado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

**Parágrafo único.** O dever de guarda e conservação de que trata o caput não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio, em decorrência de ajustes entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da **SEAB** ou do **MUNICÍPIO** devidamente justificada, vedada a modificação da natureza do objeto.

**Parágrafo primeiro** – Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**Parágrafo segundo**- O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.

**Parágrafo terceiro** – Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
<b>1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			CNPJ: 75.927.582/0001-55
Endereço:			
UF: PR	CEP: 85.710-000	Telefone: ( 46 ) 35638000	
Banco: Banco Brasil	Agência: 0805-2	Conta Corrente: 28.646-4	Praça de Pagamento nesta cidade:
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO</b>			
Nome: ZELIRIO PERON FERRARI		Nº RG: 8282870	Nº CPF: 213.037.039-04
Endereço: Avenida Brasil, 1431		Telefone: 46-35638000	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Aquisição de Equipamento Agrícola (ensiladeira).**

Este convênio tem por objetivo promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de duzentos (200) agricultores familiares, que exploram as atividades: Bovinocultura de Leite, nas Comunidades Rurais da Linha Km 05, Linha Flor da Serra, Linha Outra, Linha Santa Terezinha, Linha Souza e Linha Barão do Triunfo no Município de Santo Antonio do Sudoeste, mediante a aquisição e a utilização de 01 ensiladeira para incrementar a produção agrícola e pecuária.

**3. VIGÊNCIA:**

- 3.1. Início da execução/vigência: após a publicação no DIOE.
- 3.2. Término da execução/vigência: 12 meses após a publicação no DIOE.

**4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, está localizado no sudoeste do Paraná, possui uma população estimada em 2008 (IBGE) de 19.260 habitantes em uma área de 325.672 km<sup>2</sup>, possui o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,671. Aproximadamente, 40% da população residem em área rural. A economia do Município está baseada na agropecuária (plantio de feijão, milho, trigo, soja e produção de gado leiteiro, aves, ovos) grande parcela dos produtores possui dificuldade de acesso ao crédito rural, razão pela qual dependem do poder público para inserir entre os seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade para conseguir o incremento de sua renda familiar. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuario, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia municipal. Pensando nisso o município vem realizando programas da área agrícola, pecuária e ambiental no município, com objetivo maior de propiciar a permanência do maior número possível de agricultores no campo, oferecendo condições para sua manutenção de maneira digna e rentável sem prejuízos a natureza. O presente projeto tem por objetivo aquisição de equipamento agrícola (ensiladeira) para composição da patrulha agrícola no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. Estes equipamentos serão disponibilizados aos produtores da agricultura familiar, os quais terão um custo de uso com objetivo de manutenção destes equipamentos como: Operador de maquinas, lubrificantes, combustível, entre outros. O uso dos equipamentos será permitido com a finalidade de produção nas propriedades beneficiadas, como: plantio, colheita, destoca, conservação do solo, transporte de material, dentre outros serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná



- b. A Secretaria de Agricultura Municipal é o órgão responsável pela guarda, fiscalização, organização e gerenciamento da utilização do equipamento, prestando assistência técnica nos serviços de atendimento, dando orientação e capacitação aos agricultores através de cursos e eventos técnicos, aos beneficiários.
- c. O Técnico Responsável pelo Projeto acompanhará juntamente com os demais técnicos a execução dos serviços dando orientação técnica e prática para melhor utilização e aproveitamento do equipamento;
- d. A Prestação de Contas do convênio, processo licitatório e pagamento serão realizados dentro das exigências legais e conforme legislação específica do TCE-PR;

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Ensiladeira	SEAB	20.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de Ensiladeira	Município	4.150,00	
<b>TOTAL</b>		<b>24.150,00</b>	

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	2018											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB					R\$ 20.000,00							
Município					R\$ 4.150,00							
<b>Total</b>					<b>R\$ 24.150,00</b>							

(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - meses de 2018											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição do equipamento					x	x	x	x				

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL****ASSUNTO:** Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB, no custo máximo de **R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentaria e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DETERMINAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3920	11.004.20.000 2001.1054	1023	4.4 90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/03/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de casiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2013 SEAB

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de Licitação em que o SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquanta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los,



objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;
- III. **Justificativa de preço:** no Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** no Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretária de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prevista nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 5º apenas faculto a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas atas de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabeleça no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por Item** ao custo máximo de **R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

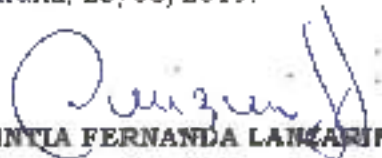
Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação.
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/03/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZA**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exigido pela Contadora deste Município.


**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB, via Pregão, no custo máximo de **R\$ 24.150,00 [Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais]**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/03/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**PROCESSO Nº 191/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SPAB.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 09:00 horas.

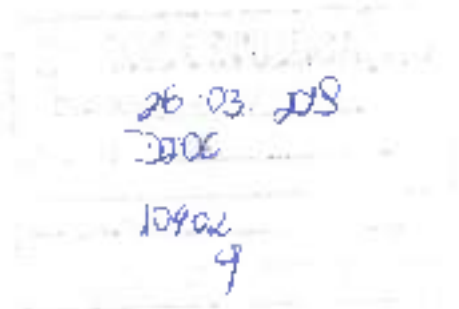
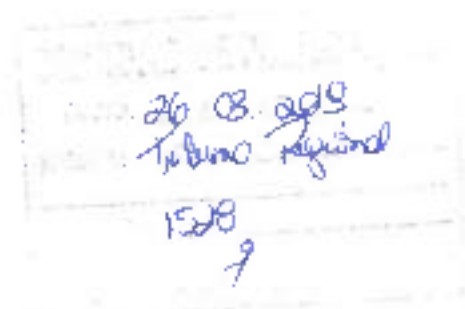
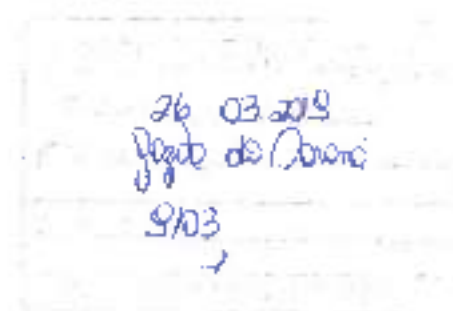
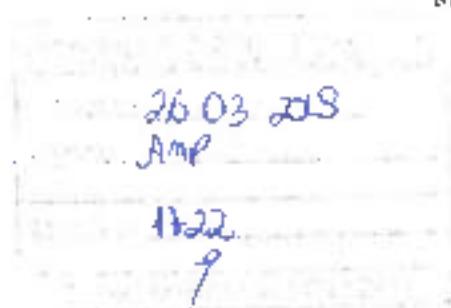
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsudoeste.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsudoeste.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (16) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacoes@pmsudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsudoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

  
**ZELMA PERON FERRARINI**  
 Prefeito Municipal

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro





**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:

Tatiana Massand Karim

Código Identificador: A9CE1F38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

Pregão nº 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Favero &amp; Schmidt Ltda.

VIGÊNCIA: 24/03/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 41.100,04

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E, Pela Contratada:

**ARILSO FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: C7A10C32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019**

Processo de compra nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.133/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPE nº 154.486.259-72

OBJETO: Contratação de Palestra para Conscientização Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 0B554301

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ Nº 25.045.576/0001-46

Representante: PATRÍZIA PFEFFER MACHADO

CPF nº 018.521.859-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 62.080,30 (sessenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 6E465C48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019****PROCESSO Nº 191/2019****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: "Aquisição de estalagem conforme Termo de Referência nº 109/2018 SEAD.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmpas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmpas.pr.gov.br/licitações). Para mais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacoes@pmpas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmpas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregueiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: E52D9E64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019****PROCESSO Nº 195/2019****LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2016/MPA

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmpas.pr.gov.br](http://www.pmpas.pr.gov.br)







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**PROCESSO Nº 191/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTÓCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/04/2019, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/04/2019, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.licitacao.pmsas.pr.gov.br](http://www.licitacao.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563 8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563 8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor GEOVANI PEDRO GUARÉSCHI.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4920	11.094-20.666-2001.1054	1023	4.4.93.32.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevestida e irrenunciável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 10/04/2019, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE .....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE: .....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação.**

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados maiores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

g) empresas que não enquadraram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que contate CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

#### 4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único autorizado a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, e parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

feza com antecedência de até **03 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@stansudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@stansudoeste.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser** apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas (de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados. (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (20 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) foram elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 41 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução COSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente a matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde consta o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extruídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**(Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011,

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a desclassificação do licitante à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2016 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15. DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16. DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta de contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Serão(as) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1604	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de farragens 12 facas, disponibilidade de até 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm, transmissão por eixo cardã, quebra de grãos, capacidade de produção até 30 toneladas, potência mínima necessária 45hp, potência tomada de força 540a 600 rpm, peso mínimo 745kg.	1,00	UN	24.150,00	24.150,00
TOTAL						24.150,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OUTS:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MP Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SRSSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/ME N° \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da  
 cedula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº  
 \_\_\_\_\_. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na  
 qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a  
 proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
 necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos e presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que atuamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ..... de fornecimento nº .....  
 «NUMEROCONTRATO» «EXERCICIOCONTRATO», que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado «FORNECEDOR.CONTRATO»&NOME»

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1-31, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIBIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 211.037.039-84 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro «FORNECEDOR.CONTRATO»&NOME», inscrita no CNPJ sob o nº «FORNECEDOR.CONTRATO»&CNPJ», com sede na cidade de «FORNECEDOR.CONTRATO»&CIDADEUF», doravante designada CONTRATADA, estando as partes regidas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, amarra o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de estaladeira conforme Termo de Referência nº 109/2018 SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

«ITEMS.CONTRATO»

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita conformidade ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir é a CONTRATADO concorda em receber e de RS «VALORCONTRATO» «VALORCONTRATO»

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 4º e 54 da Lei Federal 8.666, 93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados na data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (1)uma(1) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE nem a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço previsto no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - «DOTACÕES.CONTRATO»

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , no servidor e local de contrato designado pela administração municipal

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

previsto na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, da entrega do objeto licitado, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de efeito da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, em outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de instigação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação extrajudicial ou judicial, concedida ou decretada da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder, alienar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todas as prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Semelhana outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

- Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 1º §1º da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no atual PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos a proteção de preços e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, eleito para foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter sua representação com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em forma permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA/MEIOVIGENCIA>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO%T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO%T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO%T&NOME%REPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO%T&CPF%REPRESENTANTE>

Testem: 01/05

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.dpi.com.br](http://www.dpi.com.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

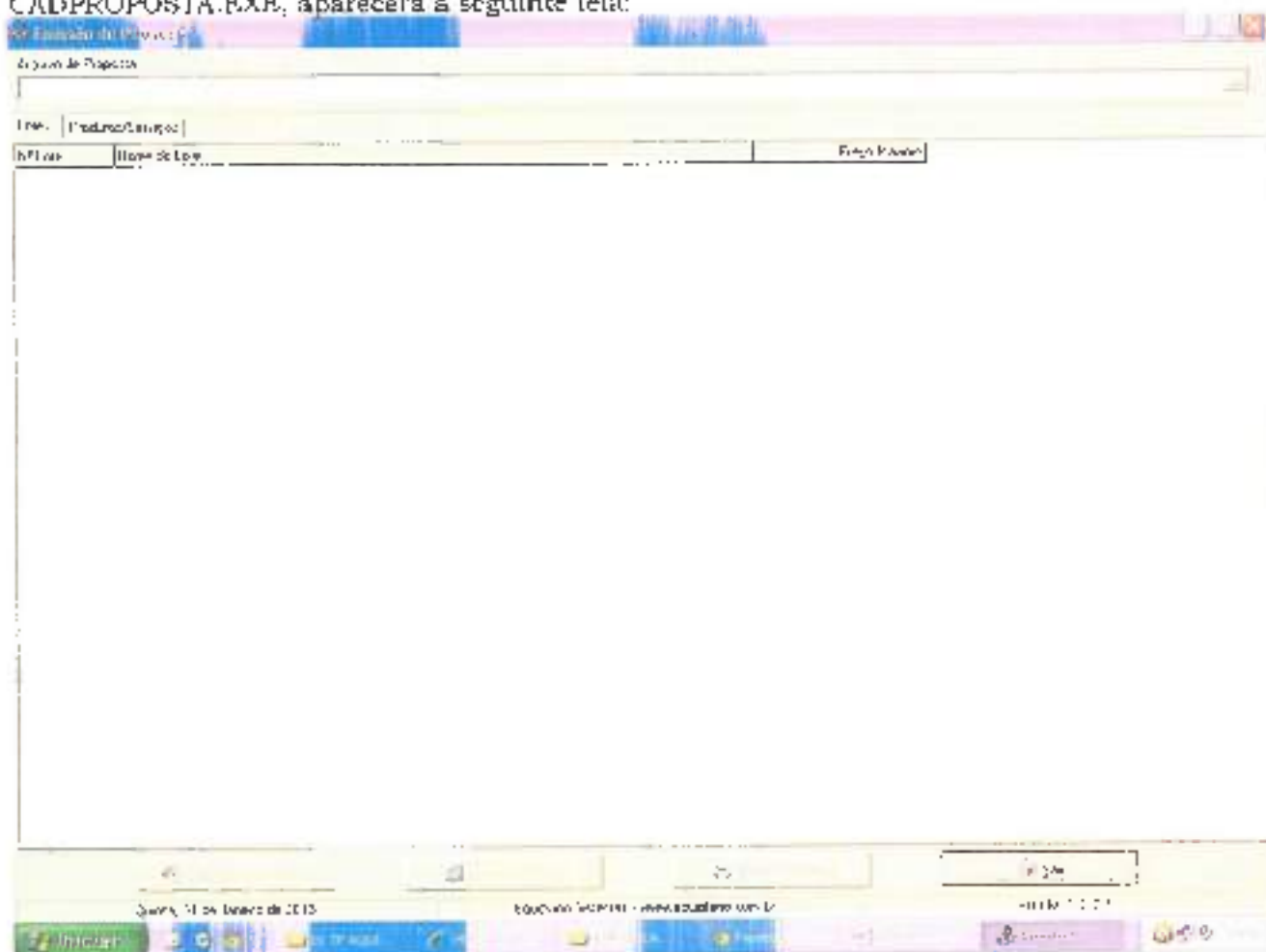
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPPM (2013).esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE:

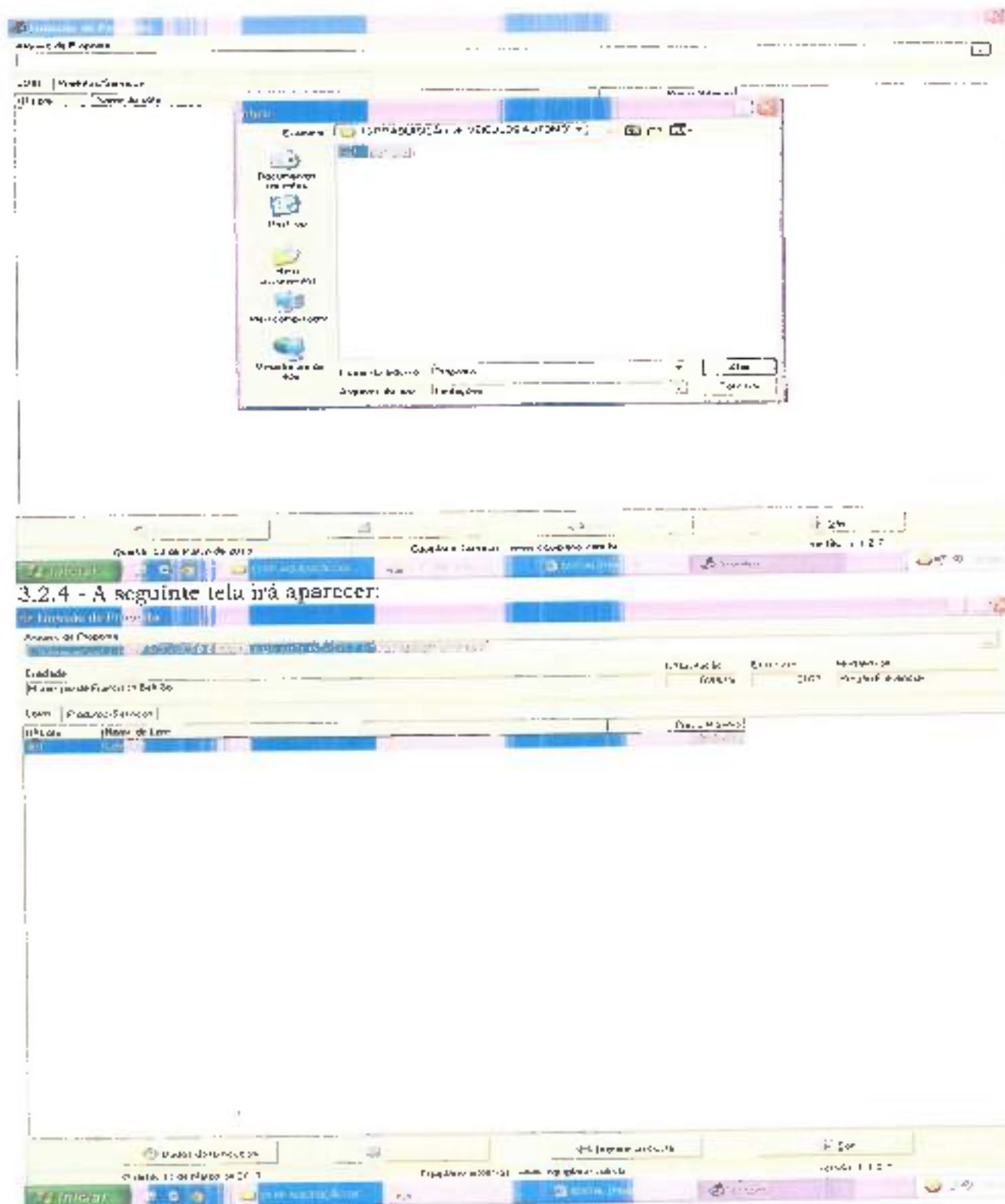
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

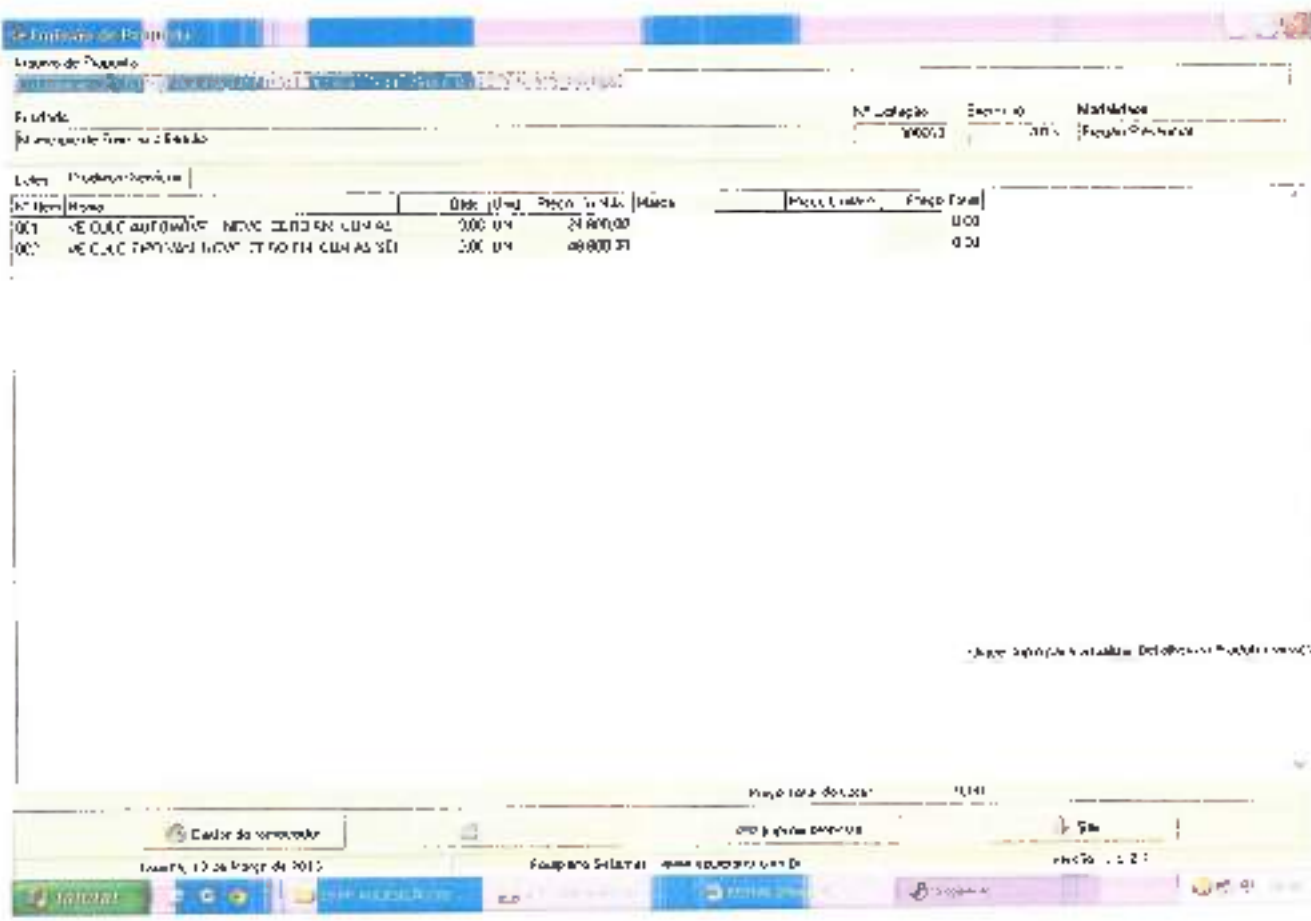


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com relâncias, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



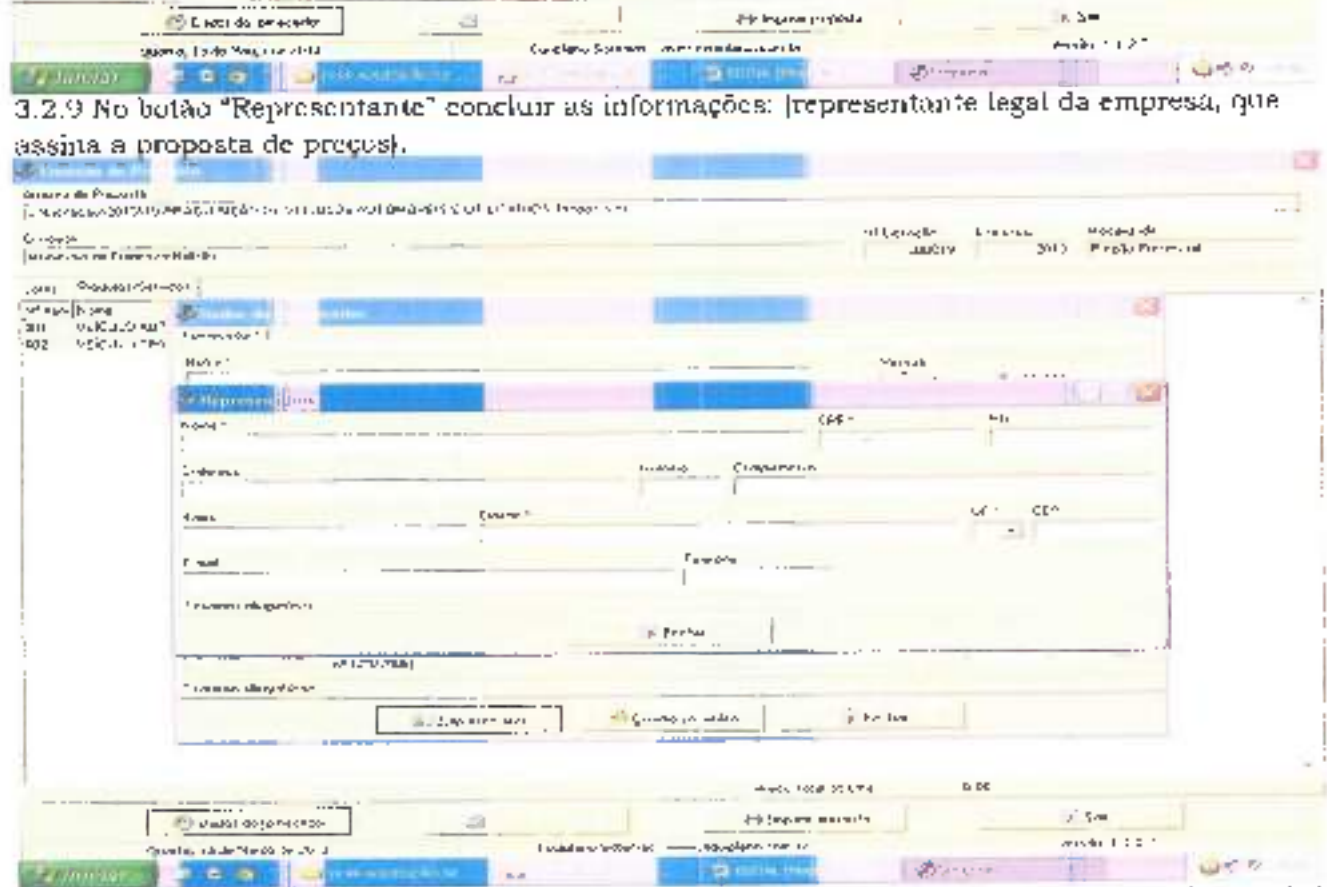
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços.



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela. (ao preencher, observe os parâmetros. utilize apenas numeros, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA. QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



Regulamenta o procedimento administrativo de concessão de licenças administrativas relativas ao comércio e circulação para veículos de trânsito urbano e para veículos especiais de trânsito urbano, de acordo com a legislação estadual de trânsito e demais normas legais vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas as condições mínimas de segurança de trânsito para os veículos e condutores, definindo os requisitos e as condições mínimas de segurança;

CONSIDERANDO que, para o trânsito de veículos de propriedade particular de trânsito urbano, é necessário que os condutores possuam a licença de trânsito, de acordo com a legislação estadual de trânsito;

CONSIDERANDO que, para o trânsito de veículos de propriedade particular de trânsito urbano, é necessário que os condutores possuam a licença de trânsito, de acordo com a legislação estadual de trânsito;

**TÍTULO**

**CAPÍTULO I**

**PROVEDORES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Licença de Trânsito e das Licenças**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas regulamentares para a concessão administrativa de Licença de Trânsito e das Licenças de Trânsito.



**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Pedido de Licença**

Art. 1º O interessado em obter a Licença de Trânsito, o Proprietário ou o Condutor responsável pelo veículo, deverá apresentar ao órgão de trânsito competente, em formulário próprio, o seguinte conjunto de documentos e requisitos:

I - formulário próprio, preenchido pelo interessado;

II - fotocópia de documento comprobatório de identidade;

III - fotocópia de documento comprobatório de residência;

IV - fotocópia de documento comprobatório de renda;

V - fotocópia de documento comprobatório de situação de emprego;

VI - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

VII - fotocópia de documento comprobatório de situação de divórcio;

VIII - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

**Seção II**

**Do Procedimento de Licença**



Art. 2º O interessado em obter a Licença de Trânsito, o Proprietário ou o Condutor responsável pelo veículo, deverá apresentar ao órgão de trânsito competente, em formulário próprio, o seguinte conjunto de documentos e requisitos:

I - formulário próprio, preenchido pelo interessado;

II - fotocópia de documento comprobatório de identidade;

III - fotocópia de documento comprobatório de residência;

IV - fotocópia de documento comprobatório de renda;

V - fotocópia de documento comprobatório de situação de emprego;

VI - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

VII - fotocópia de documento comprobatório de situação de divórcio;

VIII - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

**Seção III**

**Do Procedimento de Licença de Trânsito e das Licenças**

Art. 3º O interessado em obter a Licença de Trânsito, o Proprietário ou o Condutor responsável pelo veículo, deverá apresentar ao órgão de trânsito competente, em formulário próprio, o seguinte conjunto de documentos e requisitos:

I - formulário próprio, preenchido pelo interessado;

II - fotocópia de documento comprobatório de identidade;

III - fotocópia de documento comprobatório de residência;

IV - fotocópia de documento comprobatório de renda;

V - fotocópia de documento comprobatório de situação de emprego;

VI - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

VII - fotocópia de documento comprobatório de situação de divórcio;

VIII - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

IX - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

X - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

XI - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

**Seção IV**

**Do Procedimento de Licença**

Art. 4º O interessado em obter a Licença de Trânsito, o Proprietário ou o Condutor responsável pelo veículo, deverá apresentar ao órgão de trânsito competente, em formulário próprio, o seguinte conjunto de documentos e requisitos:

I - formulário próprio, preenchido pelo interessado;

II - fotocópia de documento comprobatório de identidade;

III - fotocópia de documento comprobatório de residência;

IV - fotocópia de documento comprobatório de renda;

V - fotocópia de documento comprobatório de situação de emprego;

VI - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;

VII - fotocópia de documento comprobatório de situação de divórcio;

VIII - fotocópia de documento comprobatório de situação de casamento;





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A unidade de trabalho poderá ser criada ou extinta, de acordo com o art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sul, quando houver necessidade de reorganização da estrutura administrativa.

Parágrafo único. A criação ou extinção de unidades de trabalho deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Administração.

Art. 21. A criação ou extinção de unidades de trabalho deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Administração, mediante a justificativa do chefe de unidade, em duas vias, sendo uma para o Conselho Municipal de Administração e outra para o Prefeito Municipal.

Art. 22. O chefe de unidade deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para a criação ou extinção de unidades de trabalho, o seguinte:

1. Justificativa, com a indicação dos motivos que justificam a criação ou extinção;
2. Descrição das atribuições das unidades de trabalho;
3. Indicação dos cargos a serem criados ou extintos;
4. Indicação dos recursos necessários para a criação ou extinção;
5. Indicação dos responsáveis pelas unidades de trabalho.

CAPÍTULO III  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. O chefe de unidade deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para a criação ou extinção de unidades de trabalho, o seguinte:

Art. 24. A criação ou extinção de unidades de trabalho deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Administração, mediante a justificativa do chefe de unidade, em duas vias, sendo uma para o Conselho Municipal de Administração e outra para o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A criação ou extinção de unidades de trabalho deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Administração, mediante a justificativa do chefe de unidade, em duas vias, sendo uma para o Conselho Municipal de Administração e outra para o Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 25. O chefe de unidade deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para a criação ou extinção de unidades de trabalho, o seguinte:

Art. 26. O chefe de unidade deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para a criação ou extinção de unidades de trabalho, o seguinte:

Art. 27. O chefe de unidade deverá apresentar ao Conselho Municipal de Administração, para a criação ou extinção de unidades de trabalho, o seguinte:

CAPÍTULO IV  
DO REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESAS DE LICITAR  
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Parágrafo único. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 29. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 30. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 31. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Parágrafo único. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 32. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 33. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

CAPÍTULO V  
DA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 34. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 35. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 36. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 37. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

CAPÍTULO VI  
DA LICITAÇÃO DE BENS

Art. 38. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 39. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Art. 40. O registro de empresas e empresas de licitar e contratar com a administração pública municipal deverá ser feito no Conselho Municipal de Administração.

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

1. O primeiro passo é identificar o problema a ser resolvido. É importante entender todos os detalhes e as condições do caso.

2. Em seguida, devemos analisar as informações disponíveis e determinar quais dados são relevantes para a solução.

3. Depois disso, é necessário estabelecer um plano de ação claro e detalhado, considerando todas as possibilidades e riscos.

4. Com o plano em mãos, devemos executar as etapas de forma metódica, verificando constantemente o progresso.

5. Por fim, é essencial avaliar os resultados obtidos e refletir sobre o processo, buscando melhorias para futuras situações.

6. Além disso, é importante manter a comunicação aberta e constante com todos os envolvidos no projeto.

7. O sucesso de qualquer empreitada depende diretamente da organização e da disciplina durante todo o processo.

8. Portanto, devemos sempre estar preparados para lidar com imprevistos e mudanças de plano quando necessário.

9. A persistência e a determinação são fatores-chave para superar qualquer obstáculo que possa surgir.

10. Em conclusão, a resolução de problemas exige uma abordagem sistemática e uma boa gestão de recursos.

11. É fundamental manter o foco e não se deixar distrair por detalhes irrelevantes que possam desviar o rumo.

12. A colaboração em equipe é essencial para aproveitar o conhecimento e a experiência de todos os membros.

13. Além disso, é importante estabelecer prazos realistas e cumprir rigorosamente com as obrigações assumidas.

14. O planejamento detalhado é a base para o sucesso, permitindo antecipar dificuldades e tomar decisões proativas.

15. Portanto, devemos sempre agir com responsabilidade e transparência em todas as etapas do processo.

16. A flexibilidade é necessária para adaptar o plano às mudanças de circunstâncias que possam ocorrer.

17. Em suma, a resolução de problemas é uma habilidade que pode ser desenvolvida e aprimorada com a prática.

18. Assim, devemos sempre buscar aprender com cada experiência, seja ela bem-sucedida ou não.

19. A organização e a disciplina são os pilares para a realização de qualquer projeto de forma eficiente.

20. Em conclusão, a resolução de problemas é um processo contínuo que exige paciência e perseverança.

21. É importante lembrar que a comunicação clara e objetiva é fundamental para evitar mal-entendidos.

22. Além disso, devemos sempre manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas e decisões tomadas.

23. O trabalho em equipe deve ser baseado na confiança e no respeito mútuo, promovendo um ambiente saudável.

24. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.

25. A transparência é essencial para garantir a credibilidade e a confiança de todos os envolvidos.

26. Em suma, a resolução de problemas é uma jornada que exige dedicação e comprometimento por parte de todos.

27. Assim, devemos sempre estar prontos para enfrentar qualquer desafio que possa surgir ao longo do caminho.

28. A organização e a disciplina são os pilares para a realização de qualquer projeto de forma eficiente.

29. Em conclusão, a resolução de problemas é um processo contínuo que exige paciência e perseverança.

30. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.

31. É importante lembrar que a comunicação clara e objetiva é fundamental para evitar mal-entendidos.

32. Além disso, devemos sempre manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas e decisões tomadas.

33. O trabalho em equipe deve ser baseado na confiança e no respeito mútuo, promovendo um ambiente saudável.

34. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.

35. A transparência é essencial para garantir a credibilidade e a confiança de todos os envolvidos.

36. Em suma, a resolução de problemas é uma jornada que exige dedicação e comprometimento por parte de todos.

37. Assim, devemos sempre estar prontos para enfrentar qualquer desafio que possa surgir ao longo do caminho.

38. A organização e a disciplina são os pilares para a realização de qualquer projeto de forma eficiente.

39. Em conclusão, a resolução de problemas é um processo contínuo que exige paciência e perseverança.

40. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.

41. É importante lembrar que a comunicação clara e objetiva é fundamental para evitar mal-entendidos.

42. Além disso, devemos sempre manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas e decisões tomadas.

43. O trabalho em equipe deve ser baseado na confiança e no respeito mútuo, promovendo um ambiente saudável.

44. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.

45. A transparência é essencial para garantir a credibilidade e a confiança de todos os envolvidos.

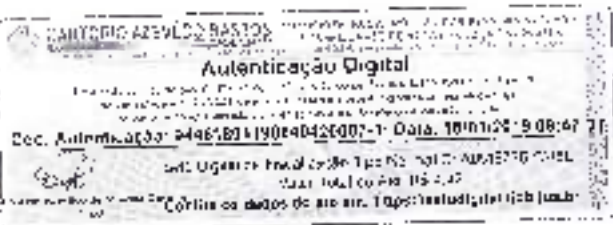
46. Em suma, a resolução de problemas é uma jornada que exige dedicação e comprometimento por parte de todos.

47. Assim, devemos sempre estar prontos para enfrentar qualquer desafio que possa surgir ao longo do caminho.

48. A organização e a disciplina são os pilares para a realização de qualquer projeto de forma eficiente.

49. Em conclusão, a resolução de problemas é um processo contínuo que exige paciência e perseverança.

50. Portanto, devemos sempre buscar a excelência em tudo que fizermos, mantendo o mais alto padrão de qualidade.



### PROCURAÇÃO

**Outorgante(s):**

Sra. **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº 9.970.031-4 SSP/PR, CPF nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na Rua Pratos 520, Bairro Turisparque, Cascavel PR.

**Outorgado(s):**

Sr. **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileiro divorciado empresário, carteira de identidade nº 1.600.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Quinto Boca-luva, Nº 369 – Apto 302, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR

Pelo presente instrumento de procuração a Sra. Tatiane Tomazeli dos Santos, outorga a pessoa da Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli, a quem confere amplos poderes para representar AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº 14.062.035/0001-60 e Inscrição Estadual nº 905.79662-35, em licitações públicas, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistências, retrair ofertas, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, firmar/assinar declarações, atas e documentos também praticar todos os demais atos pertinentes no processo licitatório, objetivando o perfeito cabal desempenho do fim em vista. Vigencia até 31 de Dezembro de 2019.

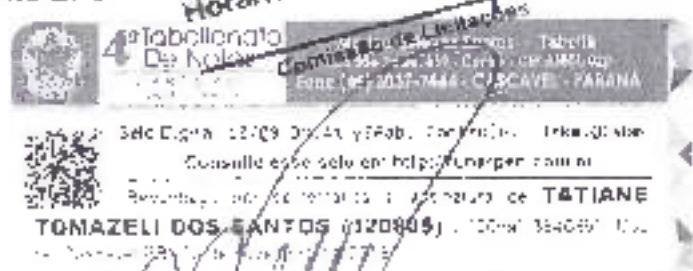
Cascavel, 16 de Novembro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
4<sup>o</sup> Tabelionato

Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Eireli - EPP  
Tatiane Tomazeli dos Santos

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**

Em: 10/11/2018  
Horário: 08h 51m



ARACY TABAKA BAZZETTO Nº 88  
CEP 25.819-787 - CA  
FONE: (46) 322

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten mark]*



## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Agrotoma Comercio de Implementos Agricolas Eirel – EPP CNPJ/MF Nº 14.062.035/0001- 60 sediaca Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 5352, bairro Maria Luiza, Cascavel – Paraná

Credenciamos o(a) Sr(a) Eugenio dos Santos Tomazeli, portado(a) da cédula de identidade sob nº 1.508.524-3 e CPF sob nº 253.439.809-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel. – Pr, 10 de Abril de 2019.

  
 Tatiane Tomazeli dos Santos  
 Diretora  
 RG: 6.970.031-4  
 CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60  
 AGROTOMA COMERCIO DE  
 IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
 EIREL - EPP  
 AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 5352  
 BARRIO MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR  
 CASCVEL, PR

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 5352, BARRIO MARIA LUIZA  
 CEP 85.819-787 - CASCAVEL/PR  
 FONE: (41) 3224-9025

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.741 de 17 de Outubro de 2008, o Poder Judiciário tem a obrigação de aceitar como válido o documento eletrônico assinado digitalmente com o uso de Certificados Digitais.  
**Cod. Autenticação: 94464991815501104201 Data: 24/09/2016 15:55:01**  
 Selo Digital de Procedência: Tipo: Normal, C: 244,75430, ZPP: 144,75430, S: 144,75430  
 Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.pjb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ**  
**RG: 1.608.524-3**



**FOLE-SAN-DIGITD**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**VALOR EM TOPO DO TÍTULO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL: 1.608.524-3** DATA DE EMISSÃO: 09/12/2010

**NOME: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**

**FILIAÇÃO: SPINIRO TOMAZELI**  
**PROV. DES. BORGES DOS SANTOS**

**NATURALIDADE: PAUM FLÓRES** DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1964

**DCC ORDEM: COMARCA/MEDIANEIRA/PR, JARDIM PAULIS**  
**2.045-199, LAVINIA-18, FOLHA-199**

**CPF: 263.429.929-72**

**ELITE/APP**

**ASSINATURA REDUZIDA**  
**15.09.2016 15:55:01**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41600088425

#### QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira empresária, solteira, nascida em 04.05/1953 natural de Cornélio Procopio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-5, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10 residente e domiciliada na Rua Medicina, n° 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Rua José Caldart nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600688425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passa para Avenida Aracy Tanaka Bizetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em caso de modificação consolida-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41600088425

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira empresária, solteira, nascida em 04.05/1953 natural de Cornélio Procopio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-5, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, n° 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Bizetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600688425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue.

111

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/02/2015 ÀS 16:11:209 Nº 20150212077  
 PRODUÇÃO: 12/01/2017 DE 20/02/2015 SÓCIO DE VERIFICAÇÃO  
 11813630GR1 MIN. 11600088425  
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Arquiteto Sérgio  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA 23/02/2015  
 ass:cmr@jca0011.pr.gov.br



AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41600088425

### QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o razão social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Bizozzi nº 8552, Maria Luiza CEP 85.819-787, Curitiba/PR.

**Parágrafo Primeiro** – A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** – A empresa é regida pelo Código Civil, Lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pelo lei das Sociedades Anônimas, Lei 11.033/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Único** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

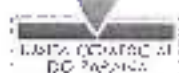
**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa é exercida pela titular **MARTA OLÍVIA BELCHIOR** a quem cabe, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

**Parágrafo Primeiro** – É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – É facultado a administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação da balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

2/3



CERTIFICADO A REGISTRO EM 11/02/2016 ÀS 10:50H Nº 4480000001  
 PROTOCOLO 1401007 DE 11/02/2016 CUIVIA DE VERIFICAÇÃO  
 LIBUOES067 NIRE 41600088425  
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Identificação  
 05820484-0001  
 01/02/2016  
 Uma empresa de responsabilidade limitada

**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**  
 CNPJ 14.062.1135/0001-60  
 NIRE 41600088425

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - *Faltando ou interdando a título, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a falta de seus haveres será apurada e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado*

**CLÁUSULA OITAVA** - *A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade*

**CLÁUSULA NONA** - *A tutor declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma atividade*

**CLÁUSULA DÉCIMA** - *Fica eleito o foro da comarca de Cavacoel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato*

*A todos assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.*

*Cavacoel/PR, 05 de fevereiro de 2018*

*Maria Olívia Belchior*  
**MARIA OLIVIA BELCHIOR**



DESCRIPÇÃO O REGISTRO EM 27/02/2018 16:32 SOB Nº 2018013077.  
 PROTOCOLO 180912077 DE 26/02/2018 CUIRÃO DE VERIFICAÇÃO Nº  
 11809130457 NIRE 41600088425.  
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Diretoras Sugas  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA 21/02/2018  
 www.tjpr.paraná.br

CARDIO O AFFRÉDO PASTOS  
 Autenticação Digital  
 Nº de Autenticação: 9446211113-648170543-1. Data: 01/11/2018 10:52:57  
 Endereço: Rua Francisco Teófilo Brandt, 118-119, Cascavel-PR, CEP: 85812-900  
 Telefone: (41) 3331-1113 Fax: (41) 3331-1114

294-P 067  
 081/083  
 0002721/2018  
 0763290  
 0041  
 001

Escritório de Notas  
 Francisco Benardzewski

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
 AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS  
 AGRICOLAS EIRELI A FAVOR DE TATIANE  
 TOMAZELI DOS SANTOS.

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante vem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoto, (07/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante- **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.062.935/0001-60, com sede na rua Jose Caldart, 173, bairro Maria Luíza em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira, filha de JOSÉ BELCHIOR e GERARDINA MIGUEL BELCHIOR, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Ieda Bagio Mayer, 449, Maria Luíza, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17 de outubro de 2018, com último arquivamento em 03 de julho de 2018, sob nº 20183096827 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 035/039 do Livro 208-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, filha de EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI e SALFEE MARIA TOMAZELI, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.970.031-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na rua prates, 602, bairro Universitário, Cascavel-PR, e-mail: tatiane@tomazeli.net.br: a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais: representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, fidejuciosos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCE, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel - Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as demais dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DEFTRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CURETRAN, imobiliárias, locadoras, empresas de telecomunicações, de

Tatiane Tomazeli



**Relatório de Notas**

recibos, endossar cheques emitidos a favor de outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, assinar notas promissórias, **podendo substabelecer** e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que ocorreu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Guia de Funrejus nº 14000000004129827-1, valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002721-2018 do Livro de Protocolo Geral aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018). Eu, *[assinatura]* Francisco Smarezewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,67), Selo: R\$0,80. Funrejus: R\$18,56. ISSQN: R\$1,86. Fudep: R\$3,71. Total (R\$74,23 + R\$0,80 + R\$18,56 + R\$1,86 + R\$3,71). Selo Digital: N° 8DWro.GJGGD.jqehd. Controle: K3J07-PLFPM. (aa.) AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. MARIA OLIVIA BEI CHIOR. Francisco Smarezewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarezewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e rasado.

Em Fé e da Verdade

*[assinatura]*  
 Francisco Smarezewski  
 3º Notário

**FUNARPEN**  
  
 Selo Digital  
 8DWro.GJGGD.jqehd  
 K3J07-PLFPM  
<http://funarpem.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE HABITACION

**TATIANE PEREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIFIC. ORG. IDENTIF. DE  
 NACIONAL: 4059 PR

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2015

030.712.459-20 (04/04/2015)

ENDEREÇO:  
 BARRIO DOS SANTOS  
 ZONA RURAL  
 RUA SRA MARIA COELHO

RENOVADO: [ ] CANCELADO: [ ]

PROPOSTO: 02159407688 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2015 VALIDADE: 25/07/2008

VALIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1125504752

**PROPOSTA**

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2015

PROPOSTA: 02159407688

**JACQUES LEAO**  
 1125504752

6  
 5

ARTIGO 195 DO CONSTITUCIONAL DE 1988  
 O PRESIDENTE DA REPUBLICA EXERCERÁ AS FUNCOES DE COMANDO E CONTROLE DA POLICIA FEDERAL DO BRASIL  
 O PRESIDENTE DA REPUBLICA EXERCERÁ AS FUNCOES DE COMANDO E CONTROLE DA POLICIA FEDERAL DO BRASIL

**Autenticacao Digital**

CONTEUDO DO DOCUMENTO: 02159407688  
 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2015  
 HASH: 041991209115765

COD. Autenticacao: 041991209115765  
 URL: http://www.todas.com.br/ver/041991209115765  
 URL: http://www.todas.com.br/ver/041991209115765

8

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.035/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2011
TIPO DE EMPRESA AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI				
ENDEREÇO PARA FISCALIZAÇÃO E CONTATO				REGIME EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)				
ENDEREÇO AV ARACY TANAKA BIAZZETTO		MUNICÍPIO B852	ESTADO	
CEP 5.819-787	BARRIO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	
INSCRIÇÃO EM OUTROS ESTADOS		TELEFONE (45) 3224-9025		
ENTRADA EM EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
DATA DE EXERCÍCIO			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2010.

Emitido no dia 26/03/2019 às 15:00:22 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

6  
B

6

**CASTORIO AZEVEDO BASTOS** PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO E DO PROCESSO DO TRABALHO  
CPF: 000.000.000-00

**Autenticação Digital**  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Castorio Azevedo Bastos  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Castorio Azevedo Bastos  
Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Castorio Azevedo Bastos

Cód. Autenticação: 94461801190907470680-1 Data: 18/01/2019 09:09:01

100% **100%** 100% **100%**  
 100% Capital em Fiança: 100% Total em Ar: 100%  
 100% Total em Ar: 100%  
 100% Total em Ar: 100%

100% **100%** 100% **100%**  
 100% Capital em Fiança: 100% Total em Ar: 100%  
 100% Total em Ar: 100%

100% **100%** 100% **100%**  
 100% Capital em Fiança: 100% Total em Ar: 100%  
 100% Total em Ar: 100%

072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E POLÍCIA  
 INSTITUTO FEDERAL DE REGISTRO CIVIL

0.422.687-6 02/09/1988

MARCA OLÍMPIA REG. CHESOP

JOSE BELCHIOR  
 GERALDIRA MTEUAL REG. CHESOP

08/05/1955

GEN. PROCEPTO/PR  
 COMARCAÇÃO PROCEPTO/PR, DA SEDE  
 C. NASC. 05229.11903044, FELHA-292V  
 AAP.116.389-19

*maria olímpia Belchior*

*6*

*6*

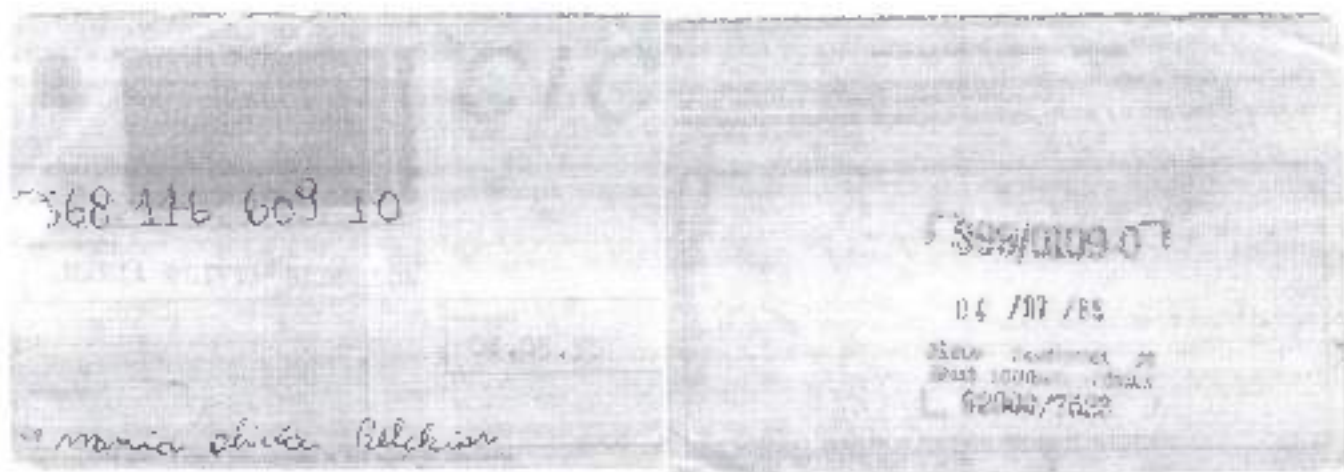
*6*

*6*



CERTIFICADO DE AUTENTICACAO DIGITAL  
 Autenticacao Digital  
 Cod. Autenticacao: 94d618e1190907a70628-1 Orig. 18/01-2019 09 14 51  
 Para mais informacoes consulte o site: www.tribunal.tjba.br  
 Para mais informacoes consulte o site: www.tribunal.tjba.br

073



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



071

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(\*)

Agrotoma Comercio de Implementos Agricolas Eireli – EPP CNPJ/MF Nº 14.062.035/0001-60 sediada Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, bairro Maria Luiza, Cascavel – Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Cascavel – Pr, 10 de Abril de 2019.

  
Latane Tomazeli dos Santos  
Diretora  
RG 6.970.031-4  
CPF. 030.712.459-20

14.062.035/0001-60  
AGROTOMA COMÉRCIO DE  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
EIRELI - EPP  
AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852  
BARRIO MARIA LUÍZA - CEP 85819-100  
CASCAVEL - PR

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO Nº 8852 BARRIO MARIA LUÍZA  
CEP 85 819 /87 - CASCAVEL/ PR  
FONE. (45) 3224-9025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

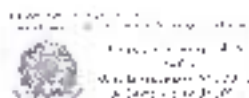
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
416000042-5	14.062.035-0001-60	19-07-2011	01-07-2011
Endereço Completo (Ingradoiro, N.º e Complemento) Bairro Distrito Município UF CEP: AVENIDA Aracy Tanaka Brazier 662, Manoel Luiz, CASCAVEL, PR, 85.819-767			
Objeto COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONSELHOS E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS			
Capital R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Título Nome CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARIA OLIVIA BELCHIOR 020.119.109-10	Sra	01-07-2011	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20110496327	Situação	
Data: 05/07/2011		REGISTRO ATIVO	
Atto: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURTIBA - PR, 10 de julho de 2011

Protocolo nº  
**19196118**

  
FLÁVIO MARCOS RAYZEL BISCHOFF  
SECRETÁRIO GERAL





## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(\*)

Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli - EPP CNPJ/MF Nº 14.062.035/0001-80 sediada Av. Aracy Tanaka Brazetto nº 8852, bairro Maria Luiza, Cascavel - Parana.

O representante legal da empresa Agrotoma Comercio de implementos Agrícolas Eireli - EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel - Pr. 10 de Abril de 2019

  
Tatiane Tomazeli dos Santos  
Diretora  
RG 6.970.031-4  
CPF. 030.712.459-20

14.062.035/0001-80  
AGROTOMA COMÉRCIO DE  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
EIRELI - EPP  
AV. ARACY TANAKA BRAZETTO, 8852  
MUNICÍPIO DE S. ANTONIO DO SUDOESTE  
PR - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BRAZETTO Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA  
CEP 85.819-787 - CASCAVEL - PR  
FONE: (45) 3724-9025



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº519 - **PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** a **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue: SAIBAM todos quantos virem este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (09/01/2019), nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Gregório Panazzolo, nº 270, térreo, compareceu como outorgante **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR, CEP 85770-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600040520, em 29/01/2013, e sua quarta alteração contratual registrada em 06/06/2016, sob nº 20163003866, neste ato representada por sua titular **ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO**, filha de Antonio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237671819, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2018, portadora da carteira de identidade RG nº 6003491591- SSP-RS, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apartamento 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, por mim identificada documentalmente e de cuja capacidade dou fé, e por ela foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, filho de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/PR em 26/07/2016, portador da carteira de identidade nº 6036164272-SESP-RS, inscrito no CPF nº 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários,

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/01/2019  
Horário: 08h - 5h  
Comissário de Licitações

100145624 07/01/2019



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

promovendo e assinado em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defendê-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; i) comprar e vender veículos em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, podendo para tanto dito procurador fazer pagamentos, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar como comprador e/ou como vendedor nos documentos de transferências de veículos, receber o CRLV, requerer segunda via de CRV/CRVL, fazer alterações de placas junto aos CRVAS/DETRAN, fazer contrato de compra e venda com reserva de domínio, assinar requerimento e termos de transferência, endosso de documentação, receber documentos junto aos correios, retirar e solicitar qualquer tipo de documentos junto ao CRVA, alteração de endereço de entrega do CRV/CRVL, usar o(s) veículo(s) da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fazer seguros, retirar o(s) veículo(s) retido(s) junto a Polícia Militar, Rodoviária Federal, Polícia Civil e DETRAN, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda subestabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. A outorgante, através de sua titular, declara sob pena de responsabilidade civil e penal que a última alteração contratual é a quarta, alteração esta apresentada para a lavratura desta procuração e anteriormente citada. A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar desta data. Feito sob minuta apresentada. E ASSIM ME PEDIU LHE FIZESSE ESTE INSTRUMENTO, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina. Eu, Marcela Pasuch (MARCELA PASUCH), TABELIÁ DESIGNADA, digitei, dou fé e assino. Procuração: R\$72,10 (0005.04.1200003.00957 = R\$3,30)

150-15028

10/08/2015  
Marcela Pasuch  
10/08/2015  
10/08/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JUNIO BATISTA PANAZZOLO

RG: 484.590.410-40

Data de Nascimento: 24/06/1966

Nome do Titular: ADRIANO PANAZZOLO

Nome do Beneficiário: LIDIA FEROSA PANAZZOLO

CPF: 031120437642

Data de Emissão: 26/07/2021

Data de Validade: 21/08/1986

Nome do Titular: LIDIA FEROSA PANAZZOLO

Data de Nascimento: 26/03/1916

Nome do Beneficiário: LIDIA FEROSA PANAZZOLO

CPF: 5825401490

PROJETO NACIONAL DE HABILITACAO

1325843998

1325843998

1325843998

10/04/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS E TABELAS  
 SECRETARIA DE REGISTROS DE IMÓVEIS

**ROSELENE TRES PARAZZULO FERREZ**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª DISTRITUAL  
 6001491591 688/70 NR

276 928 480-14 29/09/2007

PROFISSIONAL  
 APOSELADO INDETERMINADO

1.701.000.000.000

PROFISSIONAL  
 00217671811

VALÊNCIA  
 02/01/2008

11 MAR/1943

OPERAÇÃO

*Roselene*

PROFISSIONAL  
 1577230564

PROFISSIONAL  
 1577230564

12381006451  
 M202333407

**RIO GRANDE DO SUL**

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
 Rua Generalo Parazulo, 170 - Fone: (51) 95205-000  
 Nova Roma do Sul - RS - Fone: (51) 3234-1199

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato a qual  
 conferi com o original do que dou fé

1 Nova Roma do Sul - RS, 28 de maio de 2018

*Marcela Pasuch*  
 MARCELA PASUCH - TABELIA DESIGNADA

CPF: 194.534.182-02 - RG: 40.0000114-8/0970708

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL  
 10/04/2018

**EM BRANCO**

*6*

*15*

*15*

*15*



083  
1

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Casinhas do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95070-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.498-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 23/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª**- Ficam excluídos do objeto social da EIRELI as seguintes ramoss: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/01; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4/00; a comércio varejista de sementes, mudos, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0/02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:48 SOB Nº 20163007856.  
PROTÓCOLO: 157003666 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500931497. NIRE: 4150000520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.umprensafac1.pr.gov.br

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**      3  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4333-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

**Cláusula 4ª:** A EIRELI inicia suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporeção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB N° 20163003866.  
 PROTOCOLO: 107003484 EM 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1100634479. NIRE: 41600040520.  
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/06/2016  
 www.impressao11.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.384/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - BRSL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES		OPF EPP
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 51.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-7-05 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.776-000	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FISCALIZADO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016

Emitido no dia 29/03/2019 às 11:08:28 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

**ANEXO VII**

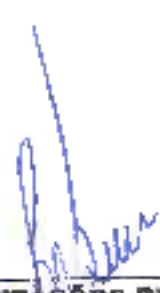
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, Paraná

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM.  
E REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 REALEZA - PR











**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
416.0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1887, CENTRO, REALEZA, PR, RS.770-000			
<b>Objeto</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;</li> <li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;</li> <li>- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO;</li> <li>- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;</li> <li>- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL;</li> <li>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;</li> <li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;</li> <li>- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;</li> <li>- O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;</li> <li>- O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E,</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</li> </ul>			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Titular</b> <b>Nome/CPE</b> ROSILENE INES PANAZZOLD FERRAZZO 278.829.490-34		<b>Administrador</b> Sem	<b>Início do Mandato</b> 20/01/2014 <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 06/06/2016 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20163003896		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

15124020 -

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

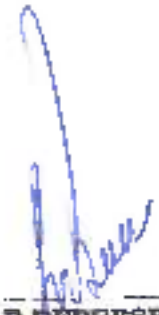
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**


Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, Paraná

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocate, declarada para fins do direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**  
**JOÃO BATISTA PANAZZOLO**  
**CPF: 444.590.410-49**  
**GERENTE ADMINISTRADOR**

  
**TERRA VIVA COM. E**  
**REPRESENTAÇÕES**  
**CNPJ 17.542.364/0001-04**  
**Av. Rubens Cesar Caselani, 1987**  
**85770-000 REA - PR**

4

6

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.062.035/0001-60 Fornecedor: AGRICOLA COMERCIO DE INSTRUMENTOS AGRICOLAS BRF I PPP  
 Endereço: AV. ARACY TARAKA RIZETTO 6827 - WARRI LUDA - CASCAVEL PR - CEP: 85819-197  
 Inscrição Estadual: 8975747295 Contador: RG: 1.626.924 9  
 E-mail: implementos@brfcomercio.com.br Telefone: 45 3224 5020 Fax: Celular 45 1691 4 10 17  
 Telefone celular:

Representante: EDIRNE DOS SANTOS TOMAZINI CPF: 263.429.602-72 RG: 1.626.924 9  
 Endereço representante: RUA QUINQUE ANOS A 369 APT 302 - PARQUE D'ACRILLO - CASCAVEL PR - CEP: 85903-810

E-mail representante: Banco: 750 - SANTOXUB Agência: 4370 - SOXUB - CASCAVEL PR Contat: 13264-0  
 Telefone representante: 45 3224 5017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ELABORAR PA ROLHA	1.000	UN	24,650,00	BRF	101370M 250 C 1	24,650,00	24.650,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>								<b>24.650,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>								<b>24.650,00</b>

Governos de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios  
 poderão ser contemplados com o presente Edital desde que apresentem CNPJ ativo e em  
 situação regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

  
 EDIRNE DOS SANTOS TOMAZINI  
 CPF: 263.429.602-72

AGRICOLA COMERCIO DE INSTRUMENTOS AGRICOLAS BRF I PPP  
 CNPJ 14.062.035/0001-60

**14.062.035/0001-60**

AGRICOLA COMERCIO DE INSTRUMENTOS AGRICOLAS BRF I PPP  
 INSTRUMENTOS AGRICOLAS BRF I PPP

EDIRNE DOS SANTOS TOMAZINI  
 CPF: 263.429.602-72

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*







**AGRO TOMA**

*Trabalhando com o agricultor*

993

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: Agrotoma Com. de Impl. Agrícolas**

**Eireli - EPP**

**CNPJ: 14.062.035/0001-60**

**ENDERECO: Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria**

**Luiza - Cascavel/PR**

**FONE/FAX: (45) 3224-9025**

Município  
do

RI

Em: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Ce

**FONE: (45) 3224-9025**

**Av. Aracy Tanaka Biazetto, 8852 - Maria Luiza - CEP 85819-7**

**implementos.tomazelli@hotmail.com**

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.354/0001-04    Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eret Esp  
Endereço: Av. Rubens Cesar Casali 1987 - Centro - Realiza/PR - CEP 85.770-000    Telefone: (45)3543-2815    Fax:    Celular: (45)9975-0038  
Inscrição Estadual: 9092028240    Contador: Vakar Antonio Guaranibó    Telefone contábil: (45)

RG representante: João Botzila Bonazzolo    RG:    Telefone representante: 45 3543-2815  
Endereço representante: Av. Rubens Cesar Casali 1987 - Centro - Realiza/PR - CEP 85.770-000  
E-mail representante: joaoertraviva@gmail.com  
Banco: 103 - CREDITARIO    Agência: 738 - Sored - Realiza/PR    Conta: 620002-9    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENSALADIERA (NOVA) Capacidade de 12 lacos, disponibilidade de até 24 tambores de corte 2 a 41 mm, transmissão por eixo cardem; aquecedor de vidro, capacidade de produção de 30 porções, potência mínima necessária 45hp, relação torque da força 540a 800 rpm, peso mínimo 745kg	1,00	UN	24.100,00	Max Premier		24.100,00	24.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.100,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 24.100,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 20 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eret Esp  
CNPJ: 17.542.354/0001-04  
Av. Rubens Cesar Casali - 1987 - Centro - Realiza - PR  
TERRA VIVA COM. E REP. ERET ESP  
CNPJ: 17.542.354/0001-04

094

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n.º 015/2019

Empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná - PR, ASSEGURA ao Município de **Santo Antônio do Sudoeste**.

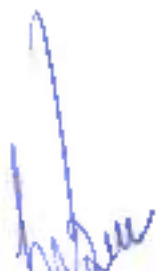
1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambos decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa:

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987  
Realeza - Paraná  
João Batista Panazzolo  
Telefone (46) 3543-2815

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
**JOÃO BATISTA PANAZZOLO**  
CPF: 444.590.410-49  
**GERENTE ADMINISTRADOR**

**TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES**  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 REALEZA - PR



**Mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras.**

Proporcionam silagem de alto valor nutritivo com baixo custo de produção e uniformidade de corte.

As Colhedadeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves

e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um

picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção

para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

- Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.
- Roda de apóio opcional, 4 Rolos Recolhedores, Afiador acoplado.
- Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.
- Transmissão por polia e correia ou caixa de transmissão e cardan.
- Paletas lançadoras dentadas e fixas.
- Pino de Segurança no Cardan.
- Sistema de troca de corte por engrenagens.
- Compatível com adaptação de Plataformas de Área.
- Total ou Plataformas Recolhedoras de Duas Linhas.

MODELOS	MAX-GOLD PREMIER
	Polia / Caixa
Facas x e/ou Rolo	2
Tarranhos no corte	2 x 47 mm
Rotação na TDP	540 a 600 rpm
Potência do trator	A partir de 25 hp
Peso Aproximado	745 kg
Produção estimada	30 ton/h
Rica graminha	Mecânica, Hidráulica e Servidráulica
Espaçamento entre linhas	90 cm
Lançadores quebra grãos	5

As produções em toneladas por hectare variam de acordo com a produtividade no cultivo e com as condições e condições de trabalho. Consulte o manual de instruções para mais informações.



Roda de Apoio  
Opção



Sistema de Truza de Corte por Engrenagem com alto desempenho



Quebra grãos ajustável - Opção Mecânica - For oral



Plataforma articulada com abertura lateral para acesso ao Rotor e Rolo



Rotor alto regulável por parafusos e um ajuste de Tampo



4-Row 90 Recolhedores



Quebra Forragem no sentido da Frente



Sistema de Quebra de Tifaltes



Disco Condiator

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 10/04/2019

Horário: 09:51

Comissão de Licitações



Te  
Avenida I

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**  
**ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, N°. 1987**  
**FONE/FAX: (46) 3543 2815**

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1 098

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/ME sob nº 176.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula 1ª**- Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/01, a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00, o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4721-3/00, incluídos no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00, obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99, o comércio por atacado de commodities novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-1/00, o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00, a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4611-1/00, Serviços de jardinagem - CNAE 8130-3/00, Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06, o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00, obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00, comércio**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SICRE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 HOR Nº 20163003866.  
PROTOCOLADO 163001846 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600014771, NIRE: 41600040520,  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2016  
www.expressiajrcil.pr.gov.br

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

4612-5/00, o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04, e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

**Cláusula 4ª:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como alienar ou onerar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2014 10:58 SOB Nº 20167003866.  
 PROTOCOLO: 161003866 DE 03/06/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 21600631477. NIRE: 41500040520.  
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/06/2014  
 www.empresafnci.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM 2323 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Março de 2019.

LUIZ RICARDO BEZ

LEZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.096.698,08}{292.431,03} \div \frac{152.214,16}{-}$	2,46
Solvência Geral (SG)		
$AT / PC + ELP$	$\frac{1.134.848,60}{292.431,03} \div \frac{152.214,16}{-}$	2,65
Liquidez Corrente (LC)		
$LC = AC / PC$	$\frac{1.096.698,08}{292.431,03}$	3,75
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{292.431,03}{1.096.698,08} \div \frac{152.214,16}{38.150,52}$	0,39

AC - Ativo Circulante	1.096.698,08	RPL - Realizável a Longo Prazo	-
AP - Ativo Permanente	38.150,52	ELP - Exigível a Longo Prazo	152.214,16
PC - Passivo Circulante	292.431,03	AT = Ativo Total	1.134.848,60

Realeza - PR, 09 de maio de 2018.

*Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo*  
**Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo**  
 Administradora  
 RG 600.1491591 SSP/PC/RS

TERRA VIVA COM. E  
 REPRESENTAÇÕES  
 CNPJ 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Custodi, 1987  
 85770-000 - REALEZA - PR

*Valdir Antonio Pavanello*  
**Valdir Antonio Pavanello**  
 Técnico Contábil CRO 027665/Q-2

 **Valdir Antonio Pavanello**  
 Téc. Cont. CRO PR 027095/D-2  
 CPF 313.734.088-15  
 RUA BELEN, 3342  
 REALEZA - PARANÁ

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00504 (oitenta e quatro) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP  
 Endereço: AV RUBEN CESAR CASELANI 1987  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: REALEZA  
 Estado: PR  
 CEP: 85.770-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41800040520  
 Data do Registro: 29/01/2013  
 Inscrição Estadual: 90620282 43  
 C.N.P.J / C.P.F.: 17.542.364/0001-04  
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

REALEZA, 01 de Janeiro de 2017

78  
 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 276.928.490-34

10  
 VALDIR ANTONIO PAVANELLO DO PARANÁ  
 TECNICO CONTABIL  
 RG. 1.625.564-5  
 CRC: 027665/O-2 I/F PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 Termo de Autenticação 15078466-2

6  
 10 01 2017  
 1  
 O presente livro foi elaborado em conformidade com a legislação em vigor em todo o território nacional.

CAPANEMA

07/05/18

CARLA ESTEVAO PIETRE LUZATELLI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CNPJ: 17.542.364/0001-04  
 N.RE nº 41600040520 de 28/01/2013  
 Consolidação: Empresa

	Grau: 5	
	Encerrado em: 31/12/2017	
	31/12/17	31/12/16
<b>ATIVO</b>	<b>1.134.848,60</b>	<b>1.160.431,42</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.096.698,06</b>	<b>1.135.381,88</b>
DISPONIBILIDADES	614.996,92	433.471,56
CAIXA	300.956,25	412.677,63
CAIXA GERAL	310.956,25	4.2677,65
BANCOS - CONTAS CORRENTES	10.039,67	20.793,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16,66	0,00
BANCO SICREDI	14.022,61	20.153,93
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	481.702,18	701.890,08
CIENTES NACIONAIS	141.821,91	499.774,50
CLIENTES DIVERSOS	101.621,91	499.774,50
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	1.400,25	0,00
INSS A RECUPERAR	1.400,25	0,00
ESTOQUES	338.680,00	232.115,90
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	338.680,00	232.115,90
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>38.150,52</b>	<b>25.069,44</b>
IMOBILIZADO	38.150,52	25.069,44
BENS E DIREITOS EM USO	42.566,00	77.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.240,00	1.240,00
VEICULOS	26.200,00	14.300,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.126,00	18.126,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-0,415,45	-2.295,58
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-247,92	-123,96
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	3.025,20	-1.612,60
DEPREC ACUM VEICULOS	-1.142,36	-800,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.134.848,60</b>	<b>1.160.431,42</b>

10 04 2018

CNPJ: 17.342.384/0001-04  
NIRE nº 41600040820 de 29/01/2013  
Consolidação: Empresa

Grupo: 6

Exercício em: 31/12/2017

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.416.192,37</b>	<b>2.009.612,19</b>
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	3.416.192,37	2.009.612,19
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	3.415.432,37	2.009.482,19
REVENHA DE MERCADORIAS	3.415.432,37	2.009.482,19
RECEITAS EMPRITIMADA GLOBAL	160,00	160,00
VENDA DE SERVIÇOS	760,00	160,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>1.089.920,30</b>	<b>356.739,10</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	1.089.920,30	356.739,10
DEVOLUÇÕES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	873.330,36	211.301,82
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	873.330,35	211.301,82
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS	207.589,94	144.437,28
SIMPLES NACIONAL	207.589,94	144.437,28
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.326.272,07</b>	<b>1.652.873,09</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.947.672,32</b>	<b>1.124.773,97</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>2.053.076,51</b>	<b>1.150.846,62</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.053.979,91	1.150.846,62
COMPRAS A VISTA	124.508,10	106,91
COMPRAS A PRAZO	2.120.550,03	1.150.695,71
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-185.118,75	0,00
PHETES E CARRETOS	3.922,53	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-138.407,59	-26.072,66
ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	202.272,41	176.043,25
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	202.272,41	176.043,25
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	-338.690,00	202.115,90
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	-338.690,00	-202.115,90
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>478.600,75</b>	<b>528.099,12</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>197.172,92</b>	<b>128.554,60</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS</b>	<b>130.597,67</b>	<b>86.740,48</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	41.888,77	40.266,68
SALÁRIOS	21.680,27	39.137,31
FERIAS	4.631,01	746,83
13º SALÁRIO	3.547,48	3.428,92
ENCARGOS SOCIAIS	3.770,05	4.135,89
FGTS	3.770,05	4.135,83
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	88.668,05	36.245,77
ALUGUÉL	21.488,00	12.424,00
ÁGUA E ESGOTO	508,06	779,70
ENERGIA ELÉTRICA	1.226,27	1.440,45
TELEFONE	460,46	3,00
INTERNET	170,00	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	205,90	603,20
CORREIOS E MALOTAS	88,80	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA	1.613,88	375,40
SEGUROS	330,00	3,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.864,60	3.111,57
FRETES E CARRETOS	3.913,74	3.076,24
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.585,19	6.584,08
TELEFONE	6.340,00	3.686,00
ASSESSORIA CONTÁBIL	7.196,31	190,00
MATERIAL DE CONSUMO	255,00	2.718,43
DESPESAS COM VEÍCULOS	863,38	600,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.463,85	3.433,46
DESPESAS CARTORÁRIAS	20.488,16	5.540,56
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS</b>	<b>20.488,16</b>	<b>5.540,56</b>
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	20.488,16	5.540,56
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	3.156,82	2.296,56
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.560,00	0,00
DESPESAS BANCÁRIAS	14.829,90	3.244,02
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS</b>	<b>56.180,84</b>	<b>29.529,19</b>
JUROS E DESCONTOS	38.020,72	17.828,01
JUROS PASSIVOS	7.663,79	3.023,68
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	8.457,43	0.077,50
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	14.505,46	4.444,38
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS</b>	<b>7.085,70</b>	<b>2.663,64</b>
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.271,62	1.035,09
IOF	41,63	0,00
FUNDO DE RENDIMENTO	5.552,44	1.624,95
IMPÓSTOS E TAXAS DIVERSOS	7.085,70	1.763,71
MULTAS	6.558,58	1.495,47
MULTAS FISCAIS	541,20	268,30
MULTAS DE TRÁNSITO		

VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

10 04 2018

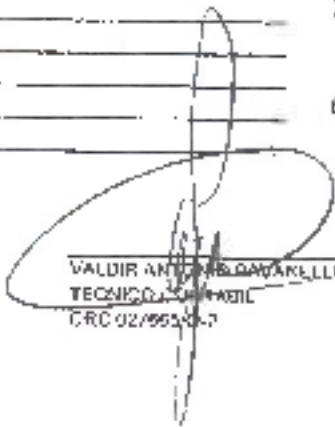
*[Handwritten signature]*

CNPJ: 17.542.344/0001-04  
NIRE nº 41800040520 de 25/01/2013  
Consolidação, Empresa

Encerrado em 31/12/2017

	2017	2016
Saldo Inicial de lucros acumulados	488.430,11	100.847,11
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	221.773,30	402.583,00
Destinação do lucro		
Lucros distribuídos	90.000,00	15.000,00
Saldo final de lucros acumulados	90.000,00	15.000,00
Dividendos por ação do capital social	620.203,41	488.430,11
	0,00	0,00

  
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 275.929.493-34

  
VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
TECNICO CONTABIL  
CRC 02/66534-7

10/04/2018

CNPJ: 17.662.384-0001-04

NIRE nº 41600040520 de 29/01/2013

Consolidação: Empresa

Encerrado em: 31/12/2017

Conta	Descrição	2017	2016
1	OPERACIONAIS		
1001	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	479.639,03	297.800,11
1005	DEPRECIACÃO	221.773,30	402.593,00
1010	CLIENTES	-4.415,48	-2.295,56
1011	TRIBUTOS	141.621,01	381.747,90
1015	ESTOQUES	1.400,25	0,00
1019	OUTROS ATIVOS	338.580,00	26.012,65
1020	FORNECEDORES	0,00	0,00
1025	OUTROS PASSIVOS	-140.747,84	-229.637,15
		-69.473,11	-81.103,96
2	INVESTIMENTOS		
2001	ATIVO IMOBILIZADO	42.566,00	-11.003,00
2005	INVESTIMENTOS	42.566,00	-11.000,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3001	EMPRESTIMOS	-364.618,76	-4.377,87
3005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-264.618,76	-4.377,87
		0,00	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

267.796,27 282.422,24

Disponibilidades

No início do Período

433.471,58 166.048,34

No final do Período

614.995,92 433.471,58

Variação

181.524,34 267.422,24

  
 ROSILENE MES PANAZZOLO FERRAZZO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 276.929.490-34

  
 VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC 027665/0-2

10/04/2018  
 7

Demarcação das Menções do Patrimônio Líquido

CNPJ: 17.142.364/0001-04

	Capital social	Capital a integralizar	Ações emitidas em ações	Subvenções para investimentos	Ações em reserva	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a redistribuir	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do patrimônio líquido
Saldo Inicial	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.433,11	0,00	628.433,11
<b>RESULTADO EXERCÍCIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.773,30	0,00	-131.773,30
Transferências de Capital com as SCS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.773,30	0,00	-131.773,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final</b>	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.303,41	0,00	607.303,41

*[Assinatura]*  
 ROSANGELIS PARAZZO ET PARAZZO  
 SOC. U. ADMINISTRADORA  
 CPF 276.525.468/34

*[Assinatura]*  
 VALDIR ANTONIO GONCALVES  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC 227055/MT-2

10 04 2010

*[Assinatura]*

CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIR - 17.542.364/0001-04

**Notas Explicativas Gerais**  
**0001 - Notas Explicativas**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP, registrada no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, constituída em 19/01/2013, elaborada no ano de 2017 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 127/2006, tendo como ramo de atividade, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. Com sede no município de REAFRÃO, na Avenida Ruben Cesar Cassiani, nº 1987, Centro.

**2. POLÍTICA ADOPTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DML) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das escrituras contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na aplicação dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo método "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos inscritos ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas básicas determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Cooperância, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Empresas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis nesse quando contratadas em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1009, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submeridos e tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou custo físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresaria) que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta certificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas dependendo do transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFIABILIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade



## TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00084 (oitenta e quatro) páginas, numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00984 e os destinos, escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento contribuente abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social:	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Endereço:	AV RUBEN CESAR CASÉLANI, 1987
Barro:	CENTRO
Cidade:	REALIZA
Estado:	PR
CEP:	85.770-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600640520
Data do Registro:	29/01/2013
Inscrição Estadual:	90620282-43
C.N.P.J./C.P.F.:	17.542.364/0001-04

REALIZA, 31 de Dezembro de 2017

  
 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 276.929.490-34

  
 VALD R ANTONIO PAVANELLO  
 TECNICO CONTABIL  
 RG: 1.625.564-5  
 CRC: 027665/C-2 UF: PR

10 04 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 PARANÁ



18/286170-8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**  
**CNPJ: 17.542.384/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:58 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2019.

Código de controle da certidão: 8D04.88D6.23B7.6BBC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 019712743-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**  
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCÓLO Nº 15.578.107-0 DE 29/03/2019.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,  
03/04/2019

JUADIR BARBOZA

Juadir Barboza  
RG: 3.648.808-1  
Auditor Fiscal



## MUNICÍPIO DE REALIZA

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 33168/2019

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/04/2019.

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETTX44MTBRQ

REQUERENTE: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45934	17.542.364/0001-04	9062028243	45934

**ENDEREÇO**

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP. 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 18/02/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17542364/0001-04  
**Razão Social:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI FPP  
**Nome Fantasia:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR /  
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2019 a 14/04/2019

**Certificação Número:** 2019031604222220851740

Informação obtida em 20/03/2019, às 13:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 163459474/2018

Expedição: 30/11/2018, às 15:04:34

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.



**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04  
**JOÃO BATISTA PANAZZOLO**  
 CPF: 444.590.410-49  
 GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E  
 REPRESENTAÇÕES  
 CNPJ 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
 85770-000 REALEZA - PR



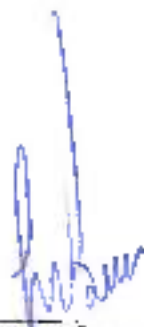


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DECLARAÇÃO**

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/ME nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza, Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**Realeza, PR 10 de abril de 2019.**



**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**  
**JOÃO BATISTA PANAZZOLO**  
**CPF: 444.590.410-49**  
**GERENTE ADMINISTRADOR**

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17 542 364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani 1987  
85770-000 - REALEZA - PR





**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

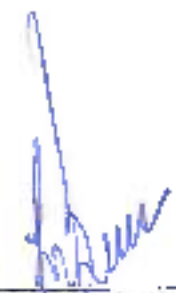
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Realeza, PR 10 de abril de 2019.



**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**  
**JOÃO BATISTA PANAZZOLO**  
**CPF: 444.590.410-49**  
**GERENTE ADMINISTRADOR**



**ANEXO III**  
**TERRA VIVA COM. E**  
**REPRESENTAÇÕES**  
 CNPJ 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
 85770-000 - REALEZA - PR



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620282-43	17.642.364/0001-04	02/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**  
 Título do Estabelecimento **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES**  
 Endereço do Estabelecimento **AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000**  
**FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3834**  
 Município de Instalação **REALIZA - PR, DESDE 02/2013**  
**( Estabelecimento Mãe )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES-1, DESDE 01/2018**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**  
**4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS**  
**4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**4648-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS**  
**4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4681-6/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROSILENE NIEB PANAZZOLO FERRAZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/05/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90620282-43

Emissão Eletrônica via Internet  
01/04/2019 15:28:04



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças.
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 4612-5/001 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.295.613/0001-40  
 RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 45934**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de, concede alvará de licença para localização e:

<b>Nome</b> TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IRRÉLI EPP CNPJ/CNP: 17.542.364/0001-01	
<b>Localização</b> AVENIDA RUBENS CESAR CASOLANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00	
<b>Atividades</b> 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.	
<b>Horário de funcionamento:</b> COMERCIAL. Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Emitted em</b> 07/01/2019	<b>Válido até</b> 31/12/2019

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: enquadramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/01/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 10/04/2019

Horário: 08h 51m

Comissão: 4.440,00



**TERRA VIVA**

Produtos Agropecuários

1  
Avenida

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, às 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**  
**CNPJ: 17.542.364/0001-04**  
**ENDEREÇO: AV. RUBENS CÉSAR CASLANI, Nº. 1987**  
**FONE/FAX: (46) 3543-2815**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão N°: 015/2019 de 25/03/2019**

**Objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB**

Aos dez dias de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AGROFIMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	14.062.035/0001-60	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	ADMINISTRADOR	283.439.809-72	60	20 Dias
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.161/0001-04	João Dalista Panazzolo	ADMINISTRADOR	414.590.410-40	60	20 Dias

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(u)am com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA INOVA Colhedora de forragens 12 facas, disponibilidade de ate 24 lanchas de corte 2 x 41 mm, transmissão por caixa vedada, quebrador de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potência mínima necessário 45hp, rotação lançada de força 540 a 600 rpm peso mínimo 745kg	Harburo	Max Premier	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se a fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

*(Handwritten signatures and initials)*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Equipe de Apoio

  
**AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP,**  
**Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedoros  
Pregão 15/2019

129

				Página 1	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO - Nº 10002/19/01/E					
Item	Descrição	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Classificação
0001	ENVELOPES (10x15)		Marcas/Modelo		Vencedor
	Fornecedor: 003400	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp			
	Marca/Modelo	Valor			
	Lance vencedor	24.000,00			
1		24.000,00			
2		24.000,00			
3		24.000,00			
0002	GRUPO				Dispêndio
	Fornecedor: 003400	AGROTORIA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	ORFANASCO INDUSTRIA S/C LTDA		
	Marca/Modelo	Valor			
1		24.000,00			
1		24.000,00			

GLAUCO BILY  
Membro

HELTONARDO MURCHI  
Membro

WILSON CARLOS DE SOUZA  
Presidente

TATIANA CRISTINA KIDERL  
Membro

COROTORA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
EIRELI EPP  
MEMBRO DOS SANTOS (04/07/11)

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
Zélio Batista Panazzolo



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 16/2019**

Página 1

UNDA 001 - Lote 001		UNDA 002 - Lote 002		UNDA 003 - Lote 003	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
001	ENCHUFRADO DE ALUMÍNIO	100	240,00	24.000,00	24.000,00
002	ENCHUFRADO DE ALUMÍNIO	100	240,00	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>24.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

CNPJ: 17.642.354/0001-34 - Tenda São Cristóvão e São Sebastião Eireli EPP	CNPJ: 14.062.035/0001-80 - AGRICOLA COMERCIO DE INsumos AGRI O-J&S EIRELI EPP
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Classificação por Item

Pregão 15/2019

131

Página 1

Fornecedor	GNP/PGPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001 - 1804 - En SILDORUS (MÓVIL)				
56380-9	Tela de Curva e Reparação de Fim. Ipo	17.50.00001-01	Cassinetto	24.000,00
5.588-4	ALTERNATIVA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	14.00.00001-00	CASSINETTO	24.000,00
<hr/>				
CAD. 40% Descont.	0,00			
CAD. 40% Insc. Est.	0,00			



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - MS**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 15/2019**

Page: 1

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	SR
Fornecedor: 663600-1 Terra 9/11 Comércio e Representações Onli Epp E-mail: jaqueline@terra911.com.br Representante: 503801-4 João Batista Pinheiro Lote 001 Lote 008 001 344 SRSLJ0EPPA100W									
			130	Cheio final	ARREVO	M20 F-amer	2410000	2410000	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>2410000</b>		

6



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores habilitados no complemento nº 01/2019/2019			
50043-S	07.541.964/0001-04	Terra e Cia Comércio e Representações Ltda Epp	Fornecedor
57092-B	17.002.026/0001-60	AGROTONIA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA E BEM ESTAR	Cadastro
Quantidade licitantes: 000			
Quantidade fornecedores: 000			



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Vencedora por lote/Item

Pregão 15/2019

134

Produto		Nota		Valor
Lote 001 - Lote 001				
Forma 0001	583600-1	Bate-Vivo Comércio e Representações Ltda Esp	CNPJ: 17.562.364/0001-04	1046 - vendidas: 1
Item 001	1834 - ENSILADEIRA (NOVA)			Pedido
				24.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Processo nº 191/2019

Objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

Terra Viva Comércio e Representações F.Ltda Epp								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forragens 12 fcecs, disponibilidade de até 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm, transmissão por caixa eixo; quebrador de grão, capacidade de produção até 30 toneladas, potência mínima necessária 45hp, rotação comida de torça 540x 600 rpm, peso mínimo 745kg	Panheiro	Max Premier	UN	1 UN	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/14/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

11-04-2019  
AMP  
1734

11-04-2019  
Liliane Regina  
Kiss  
f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 Processo nº 191/2019

OBJETO: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SFAH

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM,

Lerra Viva Comércio e Representações Eireli Eop								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forrageiras 12 linhas, disponibilidade de até 24 toneladas de corte 2 a 41 mm, transmissão por eixo central; quebrador de grãos, capacidade de produção até 30 toneladas, potência nominal necessária 15hp, rotação tomada de força 540a 600 rpm, peso máximo 745kg	Unheuer	Max Premium	LN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/04/2019.

ZELIRO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

11.04.2019  
AMP

1334

11.04.2019  
Indiano Ribeiro

1535



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 53/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1804	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de farragem 12 furos, disponibilidade de sete 24 tamanhos de corte 2 x 41 mm, transmissão por eixo cardão, quebrador de grãos, capacidade de produção até 30 toneladas, potência mínima necessária 45hp, rotação típica de força 540a 600 rpm, peso mínimo 745kg.	Pinheiro	UH	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 03 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3920	11.604.20.606.2001.1034	1023	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos materiais, cujos entendimentos verhos deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

B





## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por execução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Das demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL (BRAHIM) (SA ABDEL HANI).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, taia como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito perantidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp**  
CNPJ Nº: 17.542.304/0001-04  
**João Batista Papazzolo**  
CPF Nº: 444.590.410-49

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eirel: Epp

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: João Batista Parazzolo

CPF nº 444.590.410-49

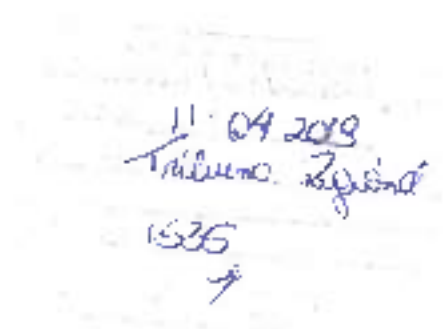
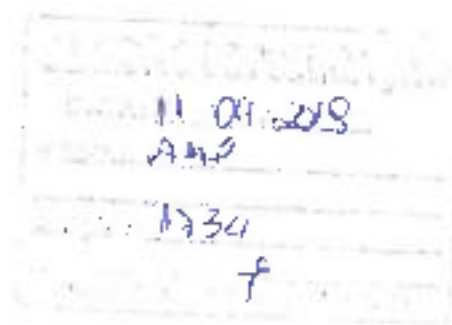
OBJETO: Aquisição de enxada conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.517/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item 01 - Ônibus 8 Regulação Bus Top							
Item	Descrição do Item	Marca	Modelo	Preço Unit.	Quantidade	Preço Total	Preço Unit.
01	ÔNIBUS 8 REGULAÇÃO BUS TOP, 12 lugares, caixa chassi de aço 20, eixo traseiro de 4.400 mm, suspensão por eixos duplos, potência de 100 cv, capacidade de passageiros 28, incluindo 25 passageiros e 03 crianças com idade de até 4 (quatro) anos, motor 4400 cc, 4400 cc, 4400 cc, 4400 cc.	Ford	Ford	116	04	4.640,00	1.160,00
TOTAL							4.640,00

Santa Antonia da Sudeste, Estado do Paraná, em 10/04/2019

**MARCON CAMARGO DE SOUZA**

Prefeitura

Publicado por:  
Helena Maria Prunzel  
Código Identificador: DF-3055D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019**

OBJETO: Revisão de 60.000 Km do veículo Ônibus placa BB1-4402

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Atividade						
Descrição	Item	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO BB1-4402	1	1	REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO BB1-4402 - Óleo - Filtro de óleo - Filtro de ar - Filtro de combustível - Lavar motor - Lavar câmbio		176	819,12
REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO BB1-4402	2	2	REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO BB1-4402 - Lavar motor - Lavar câmbio - Trocar óleo de motor		100	1.140,00

Homologo a presente licitação,

Santa Antonia da Sudeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Maria Prunzel  
Código Identificador: F583A2F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019**

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BIV 1376

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe

Atividade						
Descrição	Item	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO ONIX BIV 1376	01	1	REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO ONIX BIV 1376 - Lavar do motor - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Trocar óleo - Trocar filtro de óleo		176	2047,60

Homologo a presente licitação,

Santa Antonia da Sudeste, em 09/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Maria Prunzel  
Código Identificador: F583E608

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - Processo nº 191/2019**

**OBJETO:** Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Referência nº 109/2018 SEAH

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicandose no que competem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Termo de Homologação e Homologação Encilheira

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	ENSILADEIRA, 2070 Litros, Motor de 7,5cv, 220V, 1 fase, 230V, 1500 RPM, com 2 eixos, transmissão por correia, câmbio, diferencial, 2 eixos, capacidade de produção de 300 toneladas, sistema de corte a quente, capacidade de corte de 1,50 a 2,00 metros.	Fahrer	Max Power	Un	1,01	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>24.000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santa Antonia do Sul oeste - PR, em 10/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Maria Pinzger  
Código Identificador:80715009

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - Processo nº 136/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Fitogênio Líquido para utilização na manutenção de PIA - Programa de Insensação Artificial.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicandose no que competem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

**EMPRESA VENCEDORA – preço por item**

Atividade Corrente de Benefícios Agrícolas e Rorais

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial. - Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial. - Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial. - Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial. - Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial. - Fitogênio Líquido para aplicação em PIA - Programa de Insensação Artificial.	SITOPHY	SITOPHY 100 ml	ml	20000	2,00	40000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>40000,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santa Antonia do Sul oeste - PR, em 09 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Maria Pinzger  
Código Identificador:EC048AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assistência de ferramenta de pesquisa e organização de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

Em cumprimento ao disposto no art. 159, parágrafo 1 do Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**

Item	Descrição/Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	RENTALMENTE DE SOFTWARE DE 01 (UM) ANO PARA ACESSO ILIMITADO ÀS FERRAMENTAS DE PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		1,00	7.900,00

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7CC694D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**

Fregão Nº 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRÁTUO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ORLAZAKO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME.

VALOR REALISTE: R\$ 7.704,00

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Pela Contratante

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal.

Pela Contratada

**FUCLIANO ANDRIMOV OGREGON**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:DF913826D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019**

**FREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ Nº 09.492.811/001-21

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF nº 164.023.768-25

OBJETO: Aquisição de nitrôgeno líquido para utilização na manutenção do PLÁ - Programa de Inseminação Artificial.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FBF265F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019**

Processo inexatibilidade nº 057/019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: KAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 24.938.420-0001-49

Representante: SOLANGEI JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PEREIRONCINI

CPF nº 887.272.659-68

OBJETO: Revisão de 60.000 Km do veículo Ônibus placa BRT-440

VALOR TOTAL: R\$ 2.120,62 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:83401A02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019**

Processo inexatibilidade nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTL AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 27.812.188/0001-05

Representante: JOSELI ANTONIO MEMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX 33V

1376

VALOR TOTAL: R\$ 398,56 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e

Setenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:0C7619EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019**

**FREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Fidei Jpp

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: João Batista Panazzolo

CPF nº 444.390.410-49

OBJETO: Aquisição de ensiladeira conferre Termo de Referência n.º 109/2018 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5DEEACFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 331/2018**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CNPJ/MF sob nº 25.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 21.1037.039-04

DISTRATADO: VERA REGINA SCHWINN - ME.

CNPJ sob nº 28.408.503/0001-10

VERA REGINA SCHWINN

CPF Nº 546.180.969-34

FUNDAMENTO - Art. 39, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO CONTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS.





**CATADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**  
 O MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, COMEÇA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA LIMPA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
02	AREIA FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
03	AREIA MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
04	AREIA GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
05	AREIA MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
06	AREIA FINA E MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
07	AREIA MÉDIA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
08	AREIA GROSSA E MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
09	AREIA MISTA E FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
10	AREIA FINA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00

Homologação e processo licitação, Santa Antonia do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2019.  
**DELBUI PERON FERREIRA - Prefeito Municipal**

**CATADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**  
 O MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, COMEÇA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA LIMPA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
02	AREIA FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
03	AREIA MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
04	AREIA GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
05	AREIA MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
06	AREIA FINA E MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
07	AREIA MÉDIA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
08	AREIA GROSSA E MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
09	AREIA MISTA E FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
10	AREIA FINA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00

Homologação e processo licitação, Santa Antonia do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2019.  
**DELBUI PERON FERREIRA - Prefeito Municipal**

**CATADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 176/2019**  
 O MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, COMEÇA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA LIMPA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
02	AREIA FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
03	AREIA MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
04	AREIA GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
05	AREIA MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
06	AREIA FINA E MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
07	AREIA MÉDIA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
08	AREIA GROSSA E MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
09	AREIA MISTA E FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
10	AREIA FINA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00

Homologação e processo licitação, Santa Antonia do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2019.  
**DELBUI PERON FERREIRA - Prefeito Municipal**

**CATADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, COMEÇA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO CATADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA LIMPA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
02	AREIA FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
03	AREIA MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
04	AREIA GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
05	AREIA MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
06	AREIA FINA E MÉDIA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
07	AREIA MÉDIA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
08	AREIA GROSSA E MISTA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
09	AREIA MISTA E FINA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00
10	AREIA FINA E GROSSA	BRUNO	1000000	0,15	150000,00

Homologação e processo licitação, Santa Antonia do Sudoeste, PR, em 06 de abril de 2019.  
**DELBUI PERON FERREIRA - Prefeito Municipal**

### Paraná começa campanha de vacinação contra a gripe

A campanha de vacinação contra a gripe no Paraná começa nesta segunda-feira (15) e vai até 30 de maio. Para quem não pode ir pessoalmente, a vacina também pode ser feita em domicílio, para idosos e pessoas com deficiência física. A campanha é gratuita e a vacina é feita em 10 minutos. A vacina é feita em 10 minutos e a vacina é feita em 10 minutos.



*Limpeza urbana*  
 e responsabilidade pública

A responsabilidade tem um rosto. É o rosto de quem se preocupa com a limpeza da cidade. É o rosto de quem se preocupa com a responsabilidade pública. É o rosto de quem se preocupa com a responsabilidade pública.

Contribua com a limpeza e o bem-estar na sua rua. O município agradece.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

*Investir*  
 para o futuro

Ter acesso rápido e imediato ao site e ao aplicativo é essencial para a gestão da cidade. É essencial para a gestão da cidade. É essencial para a gestão da cidade.

Atende todos os municípios do Paraná e do Brasil. Atende todos os municípios do Paraná e do Brasil. Atende todos os municípios do Paraná e do Brasil.

Poluição = Qualidade de

**CIDADE LIMPA**

tribuna regional

**Jornal Tribuna Regional**

www.tribuna.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATO Nº 012/2018**  
**CONTRATANTE: Município de Barração**  
**CONTRATADA: S&S Comércio Ltda - ME**  
**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: AGRICOLA CARVALHO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: SANDRO KONRUD FIORELLA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Aquisição de produtos agrícolas para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA LIMA**  
**CNPJ Nº 09.718.622/0001-48**  
**Representante: SOLANGE JOSEANA PERES DOS SANTOS**  
**PROGAMA: 011 - Nº 012/2018**  
**OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SUDALTO SUDOESTE A TENDAS E TENDAS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: LUCAS HARTZ VIEIRA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Fornecimento de tendas para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: TONALMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: LUCAS HARTZ VIEIRA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: KUNYER S&S - ME - CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: ANDRÉ HENRIQUE LAURICELLI**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: AGRICOLA CARVALHO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: SANDRO KONRUD FIORELLA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Aquisição de produtos agrícolas para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: SUDALTO SUDOESTE A TENDAS E TENDAS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: LUCAS HARTZ VIEIRA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**OBJETO: Fornecimento de tendas para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**  
**Santa Antonia do Sudoeste em 09/04/2019**  
**ZELDO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**CONTRATO Nº 012/2018**  
**CONTRATANTE: Município de Barração**  
**CONTRATADA: S&S Comércio Ltda - ME**  
**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**IMEXIBILIDADE DO LICITADO Nº 004/2018**  
**CONTRATO Nº 012/2018**  
**CONTRATANTE: Município de Barração**  
**CONTRATADA: S&S Comércio Ltda - ME**  
**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 226/2018 - Pregão Nº 58/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRUJO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM SISTEMAS DE PRECIPITANTES E LIXÍVEIS**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: LORRANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.818.452/0001-71**  
**Representante: ZELDO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**Objeto: Fornecimento de material de limpeza para utilização em atividades de P.A. - Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRONATER - R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais e 00/100 ª Parcela)**



**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**



(49) 3644-4181